



PARECER Nº 1067, DE 2024

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 45, DE 2022

De autoria do nobre Deputado Caio França, o projeto em epígrafe objetiva instituir a Semana Estadual de Educação Midiática.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na sequência, a propositura foi encaminhada à Comissão Educação e Cultura, para análise de mérito, onde, da mesma maneira, obteve parecer favorável à sua aprovação.

Compete agora, a esta Comissão, analisar a proposta em questão.

Ao fazê-lo, verificamos que a exposição de motivos que acompanha a proposta esclarece as razões determinantes da iniciativa, que é de inegável interesse público e de inquestionável relevância.

A presente proposta oferece uma ampla gama de oportunidades culturais para alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio da rede estadual de ensino. Durante o ano, poderão promovidas iniciativas visando à criação de materiais educativos, tanto em mídias digitais quanto tradicionais, relacionados ao tema da desinformação, os quais serão amplamente divulgados durante a semana comemorativa.

Dito isso, torna-se claro que o presente projeto incentivaria mais a educação, entretanto, apresentamos a seguinte emenda para aperfeiçoar o projeto:

EMENDA

Dê-se ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 45 de 2022 a seguinte redação:

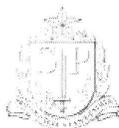
Artigo 2º - As escolas de Ensino Fundamental II e Ensino Médio que compõem a rede pública estadual podem realizar atividades e ações relacionadas à celebração da

semana comemorativa, a critério do Poder Executivo e observada a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único - É facultativa a adesão da referida semana comemorativa às escolas das redes municipais e privadas de ensino.

Assim, após detida análise de seu conteúdo e de tudo o mais exposto, conclui-se que o presente Projeto de Lei merece seguir sua regular tramitação, somos **favoráveis** ao Projeto de Lei nº 45, de 2022 e a emenda ora proposta.

Oseias de Madureira – Relator

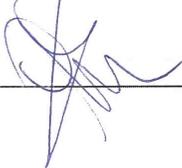


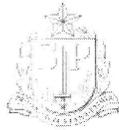
RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 28 de junho de 2024 às 16:00 horas no salão nobre.

Item único de Pauta: Projeto de lei 45/2022

Relator: Oseias de madureiraAprovado como parecer o voto: favorável ao projeto e à emenda ora propostaSala das Comissões, em 28/5/2024Deputado  - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	<i>favorável</i>	Carlos Cezar	—
PL	Fabiana Bolsonaro	—	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	<i>favorável</i>	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	<i>favorável</i>	Thainara Faria	—
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	—	Barros Munhoz	—
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	—	Rafa Zimbaldi	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	<i>favorável</i>	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Solange Freitas	—	Rafael Saraiva	<i>favorável</i>
MDB	Itamar Borges	—	Rogério Santos	—
PODE	Ricardo França	—	Dr. Eduardo Nóbrega	—
PSD	Oseias de Madureira	<i>favorável</i>	Paulo Correa Jr	—
Substitutos eventuais				

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 28/5/2024

Presidente - _____